



Curitiba, 23 de maio de 2024.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para fornecimento de capachos**

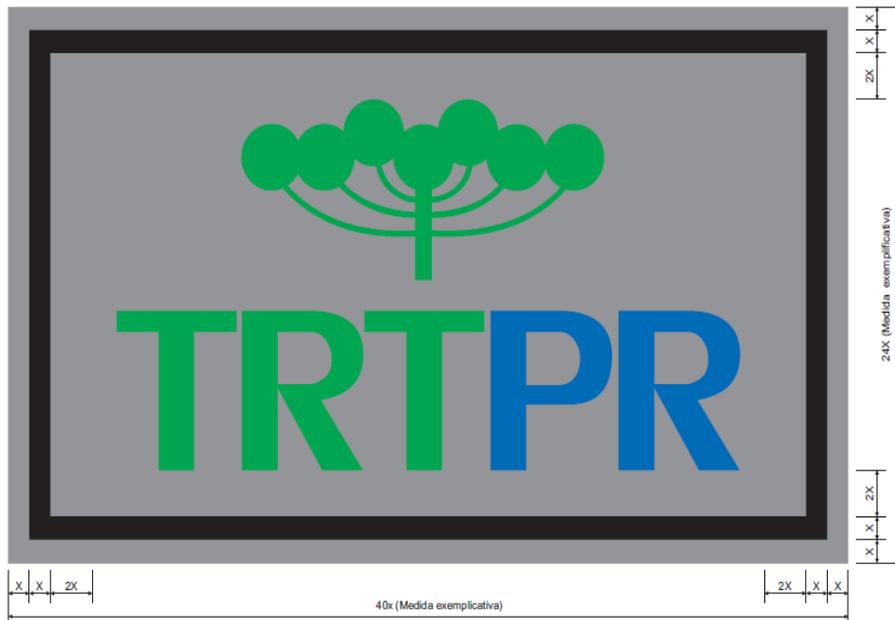
### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicito providências para contratação de empresa para fornecimento de capachos, conforme descrição do objeto a seguir:

Item	Especificação	<a href="#">CATMAT/CATSER</a>	Qtde.	Marca
1	Capachos de vinil vulcanizado, 10mm, borda de cor preta e centro cinza, com o logotipo do TRT 9ª Região, centralizado (conforme modelo em anexo);  Portas comuns: 1,00 m (comprimento) x 0,60 m (largura)	452779	12	-
2	Capachos de vinil vulcanizado, 10mm, borda de cor preta e centro xinha, com o logotipo do TRT 9ª Região, centralizado (conforme modelo em anexo);  Portas de Vidros: 2,00 m (comprimento) x 1,00 m (largura)	452779	6	-



Imagens anexas:



REFERÊNCIAS:			
C 0	C 100	C 100	C 0
M 0	M 0	M 56	M 0
Y 0	Y 100	Y 0	Y 0
K 50	K 0	K 0	K 100
PANTONE (https://www.pantone.com/color-finder): P 179-7 C P 142-8 U 300CP P 178-16 U			

Dimensões:	
1000mmx600mm	Pr portas comuns
2000mmx1000mm	Pr portas de vidro (entrada de Polícia e Varas)
Feltos sob medida	Moldagem variada (pr placas rebaixadas)

Proporções exemplificativas:			
X	50	50	Milímetros
2X	2"(50)	100	Milímetros
12X	12"(50)	600	Milímetros
20X	20"(50)	1000	Milímetros
24X	24"(50)	1200	Milímetros
40X	40"(50)	2000	Milímetros
50X	50"(50)	2500	Milímetros

Comunicação Visual  
Tribunal Regional do Trabalho

Capacho  
logo horizontal

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O presente pedido destina-se a atender a demanda de capachos personalizados e nas medidas padrão indicadas no quadro acima, a fim de abastecer as unidades administrativas e judiciárias atendidas pelo Núcleo Gerencial de Londrina, ao longo do ano de 2024 até junho de 2025.
2. Para tanto, consideram-se eventuais substituições de capachos desgastados pelo uso e/ou simples fornecimento de capachos para unidades novas ou ainda para repor os respectivos estoques.
3. A quantidade e a metragem dos capachos foram apuradas pelo Núcleo Gerencial, em resposta à consulta sobre a necessidade de reposição encaminhada por e-mail.



### 3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E CRITÉRIO UTILIZADO

Menor Preço

Com a necessidade da aquisição, considerando o quantitativo estimado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, faz-se necessária a contratação mediante dispensa de licitação para aquisição de capachos.

#### Dados do fornecedor

Nome:	RSTAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço:	AV DAS PALMEIRAS, 1883 JD PARIS
Contato:	EDENILSON
Telefone:	44 98841-6719
Email:	rs@rstap.ind.br

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Para aferir os menores preços, foram enviados pedidos de cotação para diversas empresas do ramo, a saber:

- I Capachos
- Capacholândia Comércio de Capachos Ltda.
- J.C Gomes de Souza - Protkap
- Londokap Decor Ltda.
- Kapazi Indústria de Capachos
- BR Capachos Comércio de Tapetes Ltda.
- Master Gramas Sintéticas Ltda.
- Tie Tapetes Eireli
- LP Mariskap
- RSTAP Indústria e Comércio Ltda.

4.2. A empresa ICapachos informou, por telefone, que não poderia atender ao pedido de cotação, pois careceria de um adiantamento do valor para dar início à confecção do material. Porquanto tal situação não configure exceção de regime de adiantamento, disposto no § 1º, art.145, da lei 14.133/2021, a empresa fora descartada.

4.3. A empresa Capocholândia Comércio de Capachos Ltda. respondeu ao e-mail de cotação que não trabalha mais com material em vinil, apenas confecção em resina, o que não atende à especificação do objeto.



4.4. Ressalta-se que foram consultadas todas as empresas vencedoras de pregões anteriores realizados por este Tribunal, além de outros estabelecimentos do ramo, a fim de aferir a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.5. Retornaram o pedido de cotação as seguintes empresas:

- Capacholândia Comércio de Capachos Ltda.
- J.C Gomes de Souza - Protkap
- Londokap Decor Ltda.
- Kapazi Indústria de Capachos
- BR Capachos Comércio de Tapetes Ltda.
- Master Gramas Sintéticas Ltda.
- Tie Tapetes Eireli
- LP Mariskap
- RSTAP Indústria e Comércio Ltda.

4.6. A empresa abaixo e conforme planilha comparativa anexa ofertou o menor valor para os itens 1 e 2, incluído neste o frete, bem como possui a documentação necessária para a contratação:

- **RSTAP Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 14.045.148/0001-57)**

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Foram analisadas as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

5.2. Atendidas as seguintes dimensões ambiental, social, economicamente corretas, respectivamente:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, considerando os materiais do produto, sua durabilidade e qualidade;
- Preferência por mão de obra e indústria locais;
- Menor preço.

## 6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	<b>R\$ 4.224,00</b>
--------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Percentual:	100 % 1º grau	0% 2º grau
Item SIGEO:	151102024000066	
Obs: O valor para a despesa está previsto no Planejamento Orçamentário de 2024.		
Critério adotado:	Menor Preço	

### 7. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	(41) 3310-7780

### 8. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Flávio Cesar Marangão	flaviomarangao@trt9.jus.br	(43) 3315-3890
Substituto	Douglas Paz de Oliveira	douglasoliveira@trt9.jus.br	(43) 99650-2300

### 9. LOCAL DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

**Núcleo Gerencial de Londrina:** Endereço: Av. do Café, 600, bairro Aeroporto, Londrina - PR, CEP 86.038-000.  
A/C de Flávio Cesar Marangão ou Douglas Oliveira – Contato: (43) 3315-3890/ (43) 99650-2300.

### 10. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Planilha comparativa de valores;
- Consulta aos Núcleos Gerenciais;
- Cotação enviada às empresas;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- Proposta empresa – RSTAP;
- Propostas demais empresas;
- Sicaf - RSTAP;
- CRF - RSTAP;
- Declarações de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa; Inexistência de Nepotismo; Reserva de Cargos e Emprego de Menores (inclusas nas cotações).

Respeitosamente,

Maria Rita da Silva  
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José  
Coordenador dos Serviços Gerais